



15-05-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

e-mail: [camara@marolnet.com.br](mailto:camara@marolnet.com.br)

Biênio 2005/2006 – “Vivendo o presente e construindo o futuro”

### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 007 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

EMENTA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 32 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marilândia Aprovou e a Mesa Diretora de acordo com os termos do §2º do artigo 40 da Lei Orgânica Municipal, Promulga a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º - O artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Marilândia passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Artigo 32 – A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em Sessão Legislativa de 01 de fevereiro a 22 de dezembro”.**

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia/ES, 14 de dezembro de 2006.

#### MESA DIRETORA:

  
TENÓRIO GOMES DA SILVA  
Presidente

  
EDSON TASSINARI  
Vice-Presidente

  
DJACIR GREGÓRIO CAVERSAN  
Secretário

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

em 14 / 12 / 2006

  
SERVIDOR  
Aparecida Borges Perin  
Assessora Técnica  
Legislativo

PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO  
EM: 14 / 12 / 2006

  
SERVIDOR  
Gilmar Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039